PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....:	31307	30.000,00
TOTAL .....:			**30.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura para o crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada constante do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00 254 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31322	30.000,00
TOTAL .....:			**30.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (12-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal